



## PROJETO DE LEI Nº 147/16

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECOM, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.115.000,00 (três milhões, cento e quinze mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.**

### A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECOM, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.115.000,00 (três milhões, cento e quinze mil reais), tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

**Parágrafo único.** O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.115.000,00 (três milhões, cento e quinze mil reais), conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Antônio Martins, 26 de dezembro de 2016.

Dep. **JALSER RENIER**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Dep. **NALDO DA LOTERIA**  
1º Secretário

Dep. **MARCELO CABRAL**  
2º Secretário